



**Prefeitura Municipal de Tejuapá**  
**"ESTADO DE SÃO PAULO"**

**Decreto Nº.3053 Lei Nº 1386 de 14 de Junho de 2019**

*PEDRO BERGAMO NETO, PREFEITO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO  
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA  
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.386/2019  
DE 07 DE JUNHO DE 2019*

Art.- 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 101.394,79 (cento e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor

02.08.06 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO

626 17.512.0010.1.163 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

101.394,79

**Total.....: 101.394,79**

Art.- 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 101.394,79 (cento e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 14 de Junho de 2019

Augusto Alves Piacenço  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PEDRO BERGAMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL